



Processo Fiocruz N° 25380.001519/2016-84

**2o TERMO ADITIVO AO TERMO DE E
DESCENTRALIZADA 279/2016 QUE EM
CELEBRAM A FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ E
(Conselho Nacional de Desenvolvimento Ci
Tecnológico)**

A **FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ**, entidade pública criada e mantida pela União, vinculada ao Ministério da Saúde, inscrita no CNPJ sob o n° 33.781.055/0001-35, sediada na Av. Brasil n° 4.365, Manguinhos, Rio de Janeiro/RJ, CEP 21040-900, doravante denominada FIOCRUZ, neste ato representada por sua Presidente Dr.ª **NISÍIA TRINDADE LIMA**, portadora da Carteira de Identidade n° 037949451 IFP, CPF n° 425.005.407-15, encontrado no endereço supra, reconduzido ao cargo pelo Decreto de 03/01/2017, publicado no D.O.U. de 04 de janeiro de 2017, Seção 2, página 01, e o CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO, entidade Pública Federal criada pela Lei n.º 1.310, de 15 de janeiro de 1951, e transformada pela Lei n.º 6.129, de 06 de novembro de 1974, vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - MCTIC, inscrita no CNPJ sob o n° 33.654.831/0001-36, com sede na SHIS QI 1, Conjunto B, Blocos A, B, C e D . Ed. Santos Dumont, Lago Sul, Brasília/DF, doravante denominada CNPq neste ato representada por seu Presidente Dr. **IVALDO FERREIRA VILELA**, portador(a) da carteira de identidade n° M.424.017 SSP/MG, CPF n° 113.547.806-63, resolvem firmar o presente Termo Aditivo na forma prevista na Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, no Decreto Federal no 93.872, de 23 de dezembro de 1986, no Decreto Federal n° 6.170, de 25 de julho de 2007, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

Título: APOIO AO PROGRAMA DE EXCELÊNCIA EM PESQUISA – PESQUISA E ENSAIOS CLÍNICOS DA FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ – PROEP-PEC/ FIOCRUZ-CNPq

Dados UG/Gestão Repassadora e UG/Gestão Receptora

DADOS DO ÓRGÃO OU ENTIDADE DE GESTÃO REPASSADORA												
1. CNPJ/MF				2. Razão Social								
33.781.055/0001-35				Fundação Oswaldo Cruz - Fiocruz								
3. Endereço						4. Bairro ou Distrito			5.			
Av. Brasil, 4.365 - Castelo Mourisco						Manguinhos			Município Rio de Janeiro			
6.	7. CEP	8.	9. Telefone	10.	11. E-Mail da	12. Cód.	13. Cód. da					
UF	21040-	DDD	3385-	FAX	VICE	Unid.	Gestão -					
RJ	360	021	1616	256	vppcb@fiocruz.br	254477	25201					
				0-								
				701								
				1								
REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO OU ENTIDADE DE GESTÃO REPASSADORA												
14. CPF				15. Nome do Representante Legal								
425 005 407 - 15				Nísia Veronica Trindade Lima								
16. Endereço						17. Bairro ou Distrito			18. Município			
Av. Brasil, 4.365 - Castelo Mourisco						Manguinhos			Rio de Janeiro			
19.	20. CEP	21.	22.	23.	24. E-Mail	25. N.º da Cédula de						
UF		DDD	Telefone	FAX		Identidade						
RJ						037949451						
26. Data da Emissão			27. Órgão		28. Matrícula		29. Cargo					
27.01.1982			Expedidor		0463842		Presidente					
			IFP									

DADOS DO ÓRGÃO OU ENTIDADE DE GESTÃO RECEBEDORA							
30. CNPJ 33 654 831/0001-36				31. Razão Social Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq			
32. Endereço SHIS QI 1, Conjunto B, Blocos A,B,C e D. Ed. Santos Dumont				33. Bairro ou Distrito Lago Sul		34. Município Brasília	
35. UF DF	36. CEP 71.605-001	37. DD D 61	38. Telefone 32119408	39. FAX	40. E-Mail presidencia@cnpq.br	41. Cód. Unid.	42. Cód. da Gestão - 364102
REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO OU ENTIDADE DE GESTÃO RECEBEDORA							
43. CPF 113.547.806-63				44. Nome do Representante Legal Evaldo Ferreira Vilela			
45. Endereço SHIS QI 1, Conjunto B, Blocos A,B,C e D. Ed. Santos Dumont				46. Bairro ou Distrito Lago Sul		47. Município Brasília	
48. UF DF	49. CEP 71.605-001	50. DDD 61	51. Telefone 3211 9408	52. FAX	53. E-Mail presidencia@cnpq.br	54. N.º da Cédula de Identidade M.424.017	
55. Data da Emissão 13/06/1979		56. Órgão Expedidor SSP/MG		57. Matrícula 0427316		58. Cargo Presidente	

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE

- O presente instrumento tem como finalidade a prorrogação da vigência do TED n° 279/2016 por 20 meses adicionais, com nova vigência prevista para agosto/2023, com vistas à completa execução dos projetos e prestação de contas dos projetos que serão contemplados na segunda Chamada Pública para apoio e seleção dos projetos de pesquisa no âmbito do PROEP-PEC, bem como alteração e atualização do cronograma de desembolso para repasse das parcelas ao CNPq.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO JUSTIFICATIVA

2.1 Integram este Instrumento, independentemente de transcrição, Plano de Trabalho elaborados de comum acordo entre as partes.

O TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA 279/2016 recebeu suplementação de recurso, o que gerou o primeiro Termo aditivo que foi publicado no DOU em outubro de 2017. A primeira chamada prevista no TED teve atrasos para sua publicação, ocorrendo apenas em agosto de 2017 e os projetos contratados em novembro do mesmo ano. Com o atraso, em quase um ano, para a assinatura do primeiro aditivo houve impacto no lançamento da Segunda Chamada prevista nesse mesmo Termo de Execução Descentralizada.

A data de finalização do TED 279/2016 é prevista para Dezembro/2021. O prazo de vigência do TED 279/2016 é incompatível com o prazo necessário para a execução dos projetos que serão financiados na Segunda Chamada, prevista no referido Termo.

Iniciamos em setembro de 2019, o processo para o segundo termo aditivo do referido TED, solicitando adequação no cronograma de desembolso e extensão de vigência do TED; prevendo o lançamento da segunda chamada para março de 2020 e contratação de projetos para junho de 2020, no entanto as solicitações justificadas para prorrogação do tempo de vigência do TED foram indeferidos.

Ocorre que baseado em experiências prévias no financiamento de projetos de pesquisa clínica, Editais PROEP PCLIN 2011 e 2012, o prazo inferior a 36 meses é incompatível com a execução dos projetos financiados; e, portanto os projetos a serem contratados ultrapassariam o prazo de vigência do referido TED.

A prorrogação de prazo é fundamental para execução do perfil dos projetos de pesquisa clínica a serem contratados. Enfatizamos ainda que projetos de pesquisa clínica passam por processos de análises específicas (ético – regulatórias), avaliação pelo Sistema Ético Nacional, CEP/Conep, antes de seu início propriamente dito e muitas vezes sofrem uma análise regulatória por meio da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), tendo em média entre 90 dias e 180 dias para tramitação e aprovação, respectivamente; o que exigem um cronograma mais estendido para esse perfil de projetos. Dito isto, entendemos a necessidade de solicitar um novo período de vigência para viabilizar para a completa execução dos projetos de pesquisa a serem contratados na Segunda Chamada Pública PROEP-PEC.

Refletindo ainda que a FIOCRUZ tem importante e significativo papel estratégico no que se refere à CT&I em saúde do país e suas frentes de atuação, entendemos que a extensão desse prazo proporcionará produtos com valores agregados para sociedade e comunidade científica.

Diante do exposto, entendemos que a prorrogação do período de vigência viabilizará a completa execução dos projetos de pesquisa aprovados na nova Chamada Pública, bem como a prestação de contas técnica e financeira ao final dos projetos. E a não aprovação da extensão do prazo de vigência do TED, acarretará no não lançamento da Segunda Chamada tendo em vista a incompatibilidade para execução do cronograma dos projetos frente ao prazo de vigência do TED.

A alteração do cronograma de desembolso será necessária tendo em vista o atraso no lançamento das Chamadas e consequente repasse das parcelas aos pesquisadores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 A liberação de recursos obedecerá ao Cronograma de Desembolso atualizado previsto no Plano de Trabalho. No entanto, apresentamos a seguir o Novo cronograma de Desembolso.

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (EM R\$ 1,00) – REPASSADORA						
Nº P.	Mês / Liberação	Rubrica 339020	Rubrica 339039	Valor Total (R\$)	Período de Execução	Chamada Pública
1	Mai/17	R\$ 484.500,00	R\$ 25.500,00	R\$ 510.000,00	Mai/17 – Out/17	PROEP PEC 2017
2	Nov/17	R\$359.600,00	-	R\$359.600,00	Nov/17 – Mai/18	PROEP PEC 2017
3	Jun/18	R\$ 484.500,00	R\$ 25.500,00	R\$ 510.000,00	Jun/18 –Out/18	PROEP PEC 2017
4	Nov/18	R\$ 484.500,00	R\$ 25.500,00	R\$ 510.000,00	Nov/18 – Ago/19	PROEP PEC 2017
5	Set/19	R\$ 484.500,00	R\$ 25.500,00	R\$ 510.000,00	Set/19 – Fev/20	PROEP PEC 2017
6	Mar/20	R\$ 484.500,00	R\$ 25.500,00	R\$ 510.000,00	Mar/20 – Abril/20	PROEP PEC 2017
7	Abr/20	R\$ 484.500,00	R\$ 25.500,00	R\$ 510.000,00	Abr/20 – Set/20	PROEP PEC 2020
8	Out/20	R\$ 484.500,00	R\$ 25.500,00	R\$ 510.000,00	Out/20 – Fev/21	PROEP PEC 2020
9	Mar/21	R\$ 242.250,00	R\$ 12.750,00	R\$ 255.000,00	Mar/21 – Set/21	PROEP PEC 2020
10	Out/21	R\$ 484.500,00	R\$ 25.500,00	R\$ 510.000,00	Out/21 – Fev/22	PROEP PEC 2020
11	Mar/22	R\$ 484.500,00	R\$ 25.500,00	R\$ 510.000,00	Mar/22 – Set/22	PROEP PEC 2020
12	Out/22	R\$ 242.250,00	R\$ 12.750,00	R\$ 255.000,00	Out/22 – Fev/23	PROEP PEC 2020

3.2 A previsão orçamentária seguirá a atualização prevista no plano de trabalho, mas é acrescentado o quadro abaixo com a Descrição do Plano de Aplicação e a mesma é apresentada a seguir.

DESCRIÇÃO DO PLANO DE APLICAÇÃO (EM R\$ 1,00)			
Natureza da despesa	Indicador Físico		Valor (R\$)
Especificação	Unidade	Quantidade	
339020	Auxílio Financeiro a Pesquisador:	Até 10 Projetos – Chamada 2017	5.204.600,00
		Até 10 Projetos – Chamada 2020	
339039	Serviço de terceiros pessoa Jurídica	Abertura de plataforma para submissão, recebimento, avaliação e julgamento das propostas.	255.000,00
TOTAL			5.459.600,00

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA

4.1 A vigência do Termo de Execução Descentralizada nº 279/2016 passa a ser de 80 (oitenta) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, previamente acordado entre os partícipes, abrangendo aditivos de prazos, valores, metas e resultados, mantendo-se inalterado o objeto deste documento.

CLÁUSULA QUINTA- DA PUBLICAÇÃO

5.1 A FIOCRUZ publicará, como condição de eficácia, o presente Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União – D.O.U., até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, devendo esta ocorrer no prazo máximo de 20 (vinte) dias a contar daquela data.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1 Ratificam-se as demais Cláusulas e Condições do Termo de Execução Descentralizada, não especificamente alteradas por este Instrumento, que àquele se integra para um só efeito.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, o presente Termo Aditivo foi assinado eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **NISIA VERONICA TRINDADE LIMA, Presidente**, em 27/05/2020, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0095944** e o código CRC **D78DE64D**.

Referência: Processo nº 25380.001519/2016-84

SEI nº 0095944